



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO
"O Trabalho Faz Acontecer"
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 012/2017

Processo nº 015/2017

Pregão Presencial R. de preço nº 012/2017

Ata de Registro de Preço nº. 012/2017

Validade 12 meses

O Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor centro, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 01.629.809/0001-40, ora representado pelo Gesiel Orcelino dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob nº 576.348.581-53 e da RG. nº 019.614 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora JULIANA RODRIGUES LOPES, Pregoeira da Prefeitura.

Itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

M&M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ:
09.364.112/0001-04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	70	UN	Fluido freio dot-4 500ml	BOSCH	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
02	42	UN	Fluido freio dot 3500 ml	BOSCH	R\$ 8,79	R\$ 369,18
03	70	GL	Óleo lubrificante 15w40 20 lt Diesel	FORT OLI	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
04	210	LT	Oleo lubrificante 15w40 LT	VR	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
05	70	BD	WBF 100 20 LT	LUBRAX	R\$ 269,00	R\$ 18.830,00
07	28	UN	Aditivo B12 ½ 500ml	BARDAL	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
13	28	LT	Querosene	FORT OLI	R\$ 19,00	R\$ 532,00
14	42	BD	Óleo hidráulico 68 bd	FORT OLI	R\$ 163,00	R\$ 6.846,00
17	112	LT	Óleo lubrificante semi-sintético	FORT OLI	R\$ 26,00	R\$ 2.912,00

Cost

[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO
"O Trabalho Faz Acontecer"
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Lt			
18	14	LT	Graxa litholine	UNI TEC	R\$ 27,00	R\$ 378,00
23	21	UN	Aditivo Rad cool 500ml	FORT OLI	R\$ 13,00	R\$ 273,00
24	14	BD	Graxa chassis BD 20 LT	MULTIGRAXA	R\$ 165,00	R\$ 2.310,00
25	42	LT	Solução 24/1	FORT OLI	R\$ 8,80	R\$ 369,60
27	140	UN	Disco taco grafo 7 dias	VOMUCH	R\$ 42,00	R\$ 5.880,00
28	189	LT	Óleo Sintético 5w30 gasolina	UNI TEC	R\$ 35,00	R\$ 6.615,00
29	35	LT	Óleo Lubrificante Diesel	FORT OLI	R\$ 13,00	R\$ 455,00
30	10	UNID	filtro - psl 962	TEC FIL	R\$ 26,00	R\$ 260,00
31	10	UNID	filtro - psd 451/1	TEC FIL	R\$ 53,00	R\$ 530,00
32	10	UNID	filtro - kc 119	TEC FIL	R\$ 42,00	R\$ 420,00
34	10	UNID	filtro - psd 970/1	TEC FIL	R\$ 62,00	R\$ 620,00
36	10	UNID	filtro - asr 839	TEC FIL	R\$ 73,00	R\$ 730,00
37	10	UNID	filtro - psc 353	TEC FIL	R\$ 83,00	R\$ 830,00
39	10	UNID	filtro - psd 530/1	TEC FIL	R\$ 42,00	R\$ 420,00
41	10	UNID	filtro - psl 5131	TEC FIL	R\$ 90,00	R\$ 900,00
42	10	UNID	filtro - psl 55	TEC FIL	R\$ 16,00	R\$ 160,00
48	10	UNID	filtro - cnh 87574362	TEC FIL	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
49	10	UNID	filtro - cnh 84221215	TEC FIL	R\$ 72,00	R\$ 720,00
						R\$ 76.037,78

Resolve:

Registrar os preços para o Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 012/2017, sucedido em 03 de MARÇO de 2017, às 09:00hs.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DURANTE O ANO DE 2017**

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 012/2017**, conforme **Processo Licitatório 015/2017**, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO
“O Trabalho Faz Acontecer “
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 012//2017** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas na presente ata foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 012/2017**, conforme edital, do **Processo Licitatório nº 015/2017**, a que se vincula a esta ata, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos nesta ata, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao **MUNICIPIO** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/ata ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura da presente ata e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **AO MUNICIPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

Caril
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO
“O Trabalho Faz Acontecer “
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E VENCEDORES DA ATA DE R. DE PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos desta ata, o preço conforme tabelas abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, tendo em vista que é um produto para atender as necessidades básicas.

Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE**, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras de Oliveira de Fatima.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO
"O Trabalho Faz Acontecer"
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A ata terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Os produtos deverão ser de boa qualidade.

A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação **mediante solicitação/requisição** devidamente emitida pelo setor de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Fundo, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo AO MUNICIPIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá **AO MUNICIPIO**, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES:

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial desta ata por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência da ata é a partir da homologação/adjudicação e assinatura da ata por parte do prefeito Municipal, até 12 meses podendo ser prorrogado por um igual período a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO
“O Trabalho Faz Acontecer “
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com **O MUNICIPIO** ;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 012/2017**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ata terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACAR DA PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

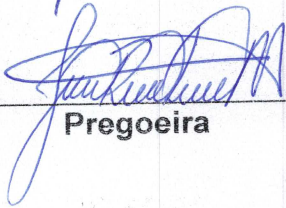
Fica eleito o Foro de **Porto Nacional**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste termo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira de Fátima-TO, aos 06 de MARÇO de 2017.



Prefeito Municipal



Pregoeira






MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO
"O Trabalho Faz Acontecer"
ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
M&M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA - ME	Flávio C. de Luz